

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ**Estudo Técnico Preliminar 18/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23255.002521/2025-71

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, que atua de forma multicampi em todas as regiões do estado do Ceará. Atualmente, a instituição conta com 32 campi e atende a mais de 33 mil estudantes em cursos de educação básica, profissional e superior, conforme dados de 2023.

A expansão contínua da oferta de cursos e o aumento do número de matrículas têm gerado uma demanda crescente por servidores nas carreiras de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Além disso, a criação de seis novos campi, anunciada pelo Governo Federal, ampliará ainda mais a necessidade de pessoal qualificado para garantir o pleno funcionamento dessas unidades.

Atualmente, o IFCE enfrenta um déficit de aproximadamente 200 cargos vagos, entre técnicos administrativos e docentes. Esse quadro repercute diretamente na qualidade das atividades-fim e meio da instituição. Entre os impactos já observados, destacam-se:

- Ensino: redução da capacidade de manutenção e expansão de oferta de cursos;
- Pesquisa: diminuição da quantidade de projetos de iniciação científica e de inovação que poderiam ser implementados, em razão da sobrecarga docente e da falta de suporte técnico-administrativo para acompanhamento;
- Extensão: limitação na execução de ações junto às comunidades atendidas, especialmente em projetos de impacto social e produtivo local, reduzindo o alcance da missão institucional;
- Atendimento ao público: tendência de aumento do tempo médio de resposta nos serviços administrativos e acadêmicos, em setores como registro escolar, protocolo e atendimento estudantil, o que gera sobrecarga dos servidores em atividade e insatisfação da comunidade.

Esse cenário compromete a capacidade do IFCE de manter a qualidade dos serviços educacionais e administrativos, impactando diretamente estudantes, servidores e a sociedade.

Dante desse cenário, torna-se necessária a realização de concurso público para a recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos. Considerando a complexidade e a especificidade das etapas envolvidas na organização de um certame dessa natureza, é necessário a identificação de uma solução que possa atender a necessidade em questão assegurando a condução eficiente, transparente e segura de todo o processo seletivo.

Portanto, a realização do concurso público, configura-se como uma medida essencial para o fortalecimento da estrutura organizacional do IFCE. O início das etapas do processo seletivo está previsto para meados de agosto de 2025, de modo a possibilitar a recomposição do quadro de pessoal e atender, com eficiência e continuidade, às demandas atuais e futuras da educação pública federal no estado do Ceará.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Marcel Ribeiro Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A solução a ser escolhida deverá garantir o planejamento, a organização e a operacionalização de concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

4.2 A execução do concurso deverá considerar as disposições constitucionais e infraconstitucionais referentes ao assunto;

4.3 Todo o processo deverá ser regido pelo sigilo que a natureza da atividade demanda e deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.3.1 Elaboração do cronograma de execução do processo seletivo, devendo ser submetido à análise prévia e homologação pelo IFCE, em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos;

4.3.1.1 A conclusão do cronograma deverá ser realizada em tempo hábil de forma que a homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União (DOU) seja efetivada até a data limite de 01 de maio de 2026.

4.3.2 Elaboração da minuta do Edital de abertura do concurso público, abrangendo todos os requisitos legais e regulamentares vigentes, incluindo previsão de hipóteses de isenção de taxa de inscrição, reserva de vagas conforme os decretos e legislações específicas sobre cotas raciais, étnicas, de pessoas com deficiência, bem como diretrizes relativas à identificação de gênero, em conformidade com as normas federais e orientações do IFCE. A minuta deverá ser submetida à análise, aprovação e publicação pela autoridade competente do IFCE, respeitando o cronograma estabelecido.

4.3.3 Realização completa do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, em estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei nº 15.142/2025, bem como às orientações da Procuradoria Federal e da Comissão de Heteroidentificação do IFCE. A contratada deverá:

4.3.3.1 Planejar, constituir, capacitar e efetuar o pagamento dos comitês de heteroidentificação, compostos por membros com notório conhecimento sobre diversidade étnico-racial, observando critérios de imparcialidade, independência e diversidade regional e de gênero.

4.3.3.2 Organizar e divulgar previamente o cronograma das sessões de heteroidentificação, garantindo ampla publicidade, acessibilidade e o sigilo das informações pessoais dos candidatos.

4.3.3.3 Providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária, com espaços adequados, equipamentos de registro audiovisual e pessoal de apoio qualificado para recepção, triagem e orientação dos candidatos.

4.3.3.4 Conduzir todas as etapas do procedimento, incluindo convocação, recepção, conferência documental, registro em áudio e vídeo (com consentimento dos candidatos), deliberação do comitê, emissão do parecer individual e registro formal das decisões.

4.3.3.5 Assegurar mecanismos para apresentação de recursos administrativos, viabilizando a análise por comissões recursais distintas da comissão de heteroidentificação inicial.

4.3.3.6 Elaborar relatórios detalhados, consolidados e individuais, e disponibilizá-los ao IFCE em formato digital, de forma segura e organizada.

4.3.3.7 Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos em edital, sem comprometer as demais fases do certame, mantendo comunicação tempestiva com a Comissão de Acompanhamento designada pelo IFCE.

4.3.4 Viabilização de sistema informatizado para realização das inscrições, solicitações de isenção, interposição de recursos;

4.3.5 Disponibilização de todos os documentos necessários à inscrição;

4.3.6 Viabilização, em sítio eletrônico, de edital, lista de inscritos, cronograma, locais de provas, e outras informações pertinentes às etapas do processo seletivo, de forma que seja garantida ampla publicidade;

4.3.7 Elaboração das provas com questões inéditas destinadas aos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas demandadas, e Técnicos Administrativos em Educação, de acordo com os perfis demandados;

4.3.8 Realização das provas em 03 (três) polos do estado do Ceará: Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte;

4.3.8.1 Caso alguma localidade citada no subitem 4.3.8. não possua estrutura suficiente para receber os candidatos nos dias de realização das provas, poderá, mediante justificativa embasada, ser acrescido outro polo de aplicação, desde que próximo ao município original;

4.3.9 Cumprimento de medidas de segurança a fim de que seja evitada fraude na realização do concurso, como detector de metais e outros equipamentos afins;

4.3.10 Disponibilização de pessoal para trabalhar nos dias e locais que haverão prova;

4.3.11 Reprodução, acondicionamento e guarda das provas com todos os critérios de segurança necessários;

4.3.12 Responsabilidade por todas as etapas referentes à seleção de professores e de técnicos administrativos;

4.3.13 Realização da correção das provas por meio de sistema informatizado para leitura de cartões-resposta por leitura óptica;

4.3.14 Classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital regulamentador do certame;

4.3.15 Seleção de profissionais para compor a banca examinadora da prova de desempenho;

4.3.16 Realização da Prova de Desempenho Didático para os candidatos habilitados na Prova Objetiva do concurso destinado ao provimento dos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

- 4.3.17 Realização da filmagem de todas as aulas desenvolvidas pelos candidatos por ocasião da aplicação da prova de desempenho didático;
- 4.3.18 Análise de títulos apresentados pelos candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático do concurso destinado ao provimento dos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- 4.3.19 Seleção e treinamento dos fiscais que atuarão na fiscalização das provas do processo seletivo;
- 4.3.20 Seleção dos locais de prova destinados à execução do certame público;
- 4.3.21 Resposta aos recursos e dúvidas acerca dos editais;
- 4.3.22 Pagamento de todos os profissionais envolvidos no certame público em prazo não superior a 20 dias corridos.
- 4.3.23 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental em todas as fases do certame, incluindo, no mínimo:
- 4.3.23.1 Utilização de papel reciclado ou certificado para impressão de provas, editais e demais documentos físicos, quando a versão digital não for suficiente;
- 4.3.23.2 Adoção de medidas de redução do consumo de recursos naturais, priorizando processos digitais para inscrições, divulgação de resultados e interposição de recursos;
- 4.3.23.3 Implementação de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de resíduos, em especial de materiais utilizados durante a aplicação das provas;
- 4.3.23.4 Relatório final de sustentabilidade, a ser entregue ao IFCE, contendo evidências das medidas adotadas e seus resultados.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento à necessidade de recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e com base nos requisitos mapeados no item anterior, foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1: Realização direta do concurso público pelo próprio IFCE, por meio do Departamento de Ingressos (DI);

Solução 2: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público;

Solução 3: Contratação de fundação de apoio, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Solução 1 – Execução direta do concurso público pelo IFCE (Departamento de Ingressos)

A execução direta consistiria na condução integral do concurso pelo IFCE, por meio do seu Departamento de Ingressos (DI), envolvendo planejamento, organização, elaboração de provas, aplicação, correção, atendimento ao público, recursos administrativos e publicação de resultados.

Apesar de juridicamente possível, essa solução mostra-se tecnicamente inviável diante do atual contexto institucional. O IFCE enfrenta um déficit significativo de servidores, especialmente em áreas administrativas e de apoio. O Departamento de Ingressos opera com estrutura reduzida, o que inviabiliza a absorção de um processo seletivo de grande escala, dada sua complexidade logística e a necessidade de alta segurança, sigilo e controle.

Além disso, a execução direta sobrecarregaria servidores em atividades extraordinárias e com alta responsabilidade, afastando-os de suas funções regulares, o que comprometeria a eficiência do serviço público, podendo, ainda, ensejar riscos operacionais e jurídicos consideráveis, como falhas de segurança no sigilo das provas, atrasos e judicializações.

Por esses motivos, a execução direta é tecnicamente inviável, devendo ser descartada como opção.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada na execução de concursos públicos

Consiste na contratação, via licitação ou contratação direta (conforme caso concreto), de empresa com qualificação técnica robusta na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos.

Esta solução apresenta-se como a mais eficaz, segura e vantajosa à Administração. Empresas especializadas nesse segmento possuem corpo técnico qualificado, sistemas informatizados auditáveis, capacidade logística e estrutura adequada para condução de concursos com elevado grau de complexidade e abrangência.

A experiência recente do IFCE comprova a viabilidade desse modelo. Nos últimos processos seletivos, a atuação de banca organizadora contratada permitiu que os certames fossem realizados dentro dos prazos, com segurança, transparência e ampla concorrência, permitindo que a instituição se dedicasse à fiscalização e acompanhamento do processo, sem prejuízo às suas atividades regulares.

Do ponto de vista jurídico, a contratação se alinha ao art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico

e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O TCU também reconhece a licitude dessa modalidade, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, publicidade e vantajosidade (v. Acórdão TCU nº 3019/2012-Plenário).

Ademais, essa solução permite adequada pesquisa de preços e ampliação da competitividade, fortalecendo os princípios da isonomia e eficiência, e mitigando riscos operacionais e reputacionais para a instituição.

Solução 3 – Contratação de fundação de apoio (art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se da contratação, por dispensa de licitação, de fundação de apoio sem fins lucrativos que atue em atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.958/1994.

Esta alternativa possui fundamento legal e é amplamente utilizada por instituições federais de ensino, especialmente quando há vínculos entre a fundação e a própria instituição contratante. No entanto, é imprescindível que a contratação atenda aos requisitos cumulativos exigidos pela legislação e pela jurisprudência do TCU, especialmente:

- Existência de nexo entre o objeto contratado e a finalidade institucional da fundação;
- Capacidade técnica comprovada da fundação para executar o objeto com meios próprios;
- Comprovação de vantajosidade da proposta em relação ao mercado;

Ainda que as fundações possam, em tese, oferecer preços mais acessíveis, é necessário observar que nem todas possuem estrutura técnica e logística adequada para concursos de grande porte. Além disso, exige-se avaliação criteriosa do contrato para evitar desvio de finalidade ou ausência de economicidade.

Por esses fatores, essa alternativa exige tempo para validação e comprovação de requisitos, o que pode comprometer a celeridade do processo, além de representar riscos operacionais caso a fundação não possua expertise no objeto.

Conclusão

Após análise comparativa das soluções, conclui-se que a alternativa mais vantajosa para o IFCE é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução do concurso público. Trata-se da solução mais eficiente, segura, economicamente viável e juridicamente respaldada, capaz de assegurar a recomposição do quadro funcional da instituição sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A seleção de uma empresa qualificada não apenas reduz os riscos de intercorrências, mas também fortalece a credibilidade do processo. Além disso, contar com uma empresa experiente contribui para o fortalecimento da confiança da comunidade acadêmica e dos candidatos, evitando novos desgastes institucionais e reforçando o compromisso do IFCE com a excelência na gestão de seus certames.

É importante destacar que conforme análise do Relatório de Execução do Contrato nº 38/2021, é possível constatar que, embora o certame anterior tenha sido realizado em sua totalidade, ocorreram diversas intercorrências ao longo da execução. Entre os principais problemas destacam-se falhas na diagramação gráfica de provas, baixo nível técnico de algumas avaliações, atrasos na publicação de resultados, problemas na condução da prova de desempenho didático e conflitos na interpretação de critérios de heteroidentificação. Além disso, houve abertura de múltiplos processos administrativos e ações judiciais em decorrência dessas falhas, o que impactou a imagem institucional do IFCE e gerou desgastes operacionais consideráveis.

Apesar das adversidades enfrentadas, a contratação de empresa especializada continua sendo a alternativa mais viável e eficiente para a organização de concursos públicos. A experiência do IFCE demonstrou que, mesmo diante de falhas, foi possível conduzir o certame até sua conclusão, inclusive com reaplicações de provas e adoção de medidas corretivas. Contudo, diante dos aprendizados do processo anterior, torna-se imprescindível que a próxima contratação recaia sobre empresa com reconhecida reputação junto à comunidade acadêmica e histórico comprovado de qualidade e lisura. Essa exigência visa reduzir os riscos identificados, garantir maior segurança jurídica ao processo e assegurar o respeito aos princípios da legalidade, eficiência e isonomia que regem as contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida como a mais viável é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de Provas e Títulos destinado à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de concurso público de Provas destinado à carreira dos Técnicos Administrativos em Educação, para provimento de vagas nos diversos cargos públicos e campi que compõem o quadro permanente do IFCE.

6.2 A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- 6.2.1 Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do IFCE, com o detalhamento de todos os procedimentos a serem adotados;
- 6.2.2 Manter as informações gerais relativas aos Concursos Públicos no site da contratada, dando-lhes ampla publicidade, inclusive após o encerramento do certame;
- 6.2.3 Elaborar os Editais dos Concursos Públicos destinados às carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Técnicos Administrativos em Educação, conforme subáreas estabelecidas na tabela de perfil docente e vagas disponíveis no IFCE;
- 6.2.4 O edital deverá ser traduzido para a linguagem brasileira de sinais;
- 6.2.5 Disponibilizar sistema informatizado para realização de inscrições, solicitações de isenção, apresentação de recursos e outros, nos Concursos Públicos objetos da contratação, disponível no site da contratada;
- 6.2.6 Disponibilizar, via sistema informatizado, área destinada ao acompanhamento do status da inscrição, impressão de boleto de inscrição, impressão de ficha de inscrição contendo data, local e hora da aplicação da prova;
- 6.2.7 Disponibilizar formulário de inscrição contendo os dados de qualificação, escolha do cargo e campo específico destinado à informação quanto a necessidade de atendimento especializado de candidato PCD, com a possibilidades de anexação de laudo médico que comprove a deficiência informada;
- 6.2.8 Disponibilizar formulário de inscrição contendo os dados de qualificação, escolha do cargo e campo específico destinado à autodeclaração como Preto ou Pardo, com a possibilidades de anexação de documento comprobatório;
- 6.2.9 Realizar procedimento de aferição de heteroidentificação, por meio de Comissão designada para este fim, dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição;
- 6.2.10 Realizar gravação (áudio e vídeo) dos procedimentos de aferição de heteroidentificação;
- 6.2.11 Realizar a análise biopsicossocial dos candidatos com deficiência;
- 6.2.12 Divulgar os resultados da homologação das inscrições;
- 6.2.13 Elaborar, em parceria com o IFCE, provas objetivas, com questões inéditas, destinadas aos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas demandadas, e provas objetivas destinadas aos cargos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, de acordo com os perfis demandados;
- 6.2.14 Realizar a correção das provas objetivas destinadas aos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas demandadas, e provas objetivas destinadas aos cargos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, de acordo com os perfis demandados;
- 6.2.15 Estabelecer a classificação dos candidatos, de acordo com os critérios especificados no Edital regulamentador do certame, após a correção das provas objetivas destinadas aos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas demandadas, e provas objetivas destinadas aos cargos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação, de acordo com os perfis demandados;
- 6.2.16 Realizar a Prova de Desempenho Didático, em parceria com o IFCE, para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, do concurso destinado ao provimento dos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- 6.2.17 Realizar gravação (áudio e vídeo) das Provas de Desempenho Didático;
- 6.2.18 Selecionar profissionais para banca examinadora da prova de desempenho didático que deverá ser composta por três profissionais, sendo um deles servidor técnico-administrativo ocupante do cargo de Pedagogo ou de Técnico em Assuntos Educacionais, e dois servidores efetivos do Magistério Federal, da mesma subárea ou grande área da Tabela de Perfil Docente, prioritariamente do IFCE, ou de outras instituições federais de ensino, no caso de inexistência de servidores do IFCE disponíveis para atuar nas bancas examinadoras;
- 6.2.19 Realizar a Prova de Desempenho Didático, em parceria com o IFCE, para os candidatos habilitados na Prova Objetiva, do concurso destinado ao provimento dos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- 6.2.20 Analisar os títulos apresentados pelos candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático, em parceria com o IFCE, do concurso destinado ao provimento dos cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme critérios estabelecidos do Edital regulamentador do Certame;
- 6.2.21 Reproduzir e embalar as provas do processo seletivo em frente-verso em papel A4, grampeadas na margem superior esquerda;
- 6.2.22 Guardar sigilo nos atos relacionados a elaboração de questões e procedimentos que possam macular a execução do processo seletivo;
- 6.2.23 Realizar a impressão das provas, bem como de todos os materiais a serem utilizados ao longo da execução dos certames em ambiente com monitoramento por circuito interno de TV, com acesso controlado, restrição de acessos e sala cofre;
- 6.2.24 Acondicionar as provas do processo em envelopes de polietileno com lacre e identificação e sala de aplicação de prova e mantê-las em local seguro, com acesso restrito, e com monitoramento 24 horas por câmeras integradas a circuito interno de TV;

6.2.25 Manter, até o dia da prova, sob sua guarda, os documentos e provas que possam comprometer a moralidade, a segurança, o sigilo e a credibilidade dos processos seletivos;

6.2.26 Embalar os envelopes em malotes de tecido PVC com identificação do Local de Prova a qual será destinado, lacrado com fecho ball-zip e lacre plástico numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído;

6.2.27 Realizar o transporte dos cartões-resposta ao local de correção da prova em veículos adequados, preferencialmente por meio de veículos adaptados para transporte de valores;

6.2.28 Providenciar auditoria permanente no sistema objetivando a manutenção do sigilo de provas até o momento de sua aplicação;

6.2.29 Selecionar e treinar os fiscais que de aplicação das provas, serviço de saúde para prestar atendimento de primeiros socorros no caso de algum candidato se sentir mal e disponibilizar deslocamento à unidade básica de saúde, caso necessário, em veículo adequado para este fim;

6.2.30 Fornecer lanches aos fiscais e coordenadores nos dias e locais de aplicação de prova, bem como toda a logística de distribuição;

6.2.31 Fornecer material de apoio, tais como: crachás, canetas, pincéis, placas de sinalização, fitas adesivas;

6.2.32 Oferecer, nas datas de aplicação das provas, serviço de saúde para prestar atendimento de primeiros socorros no caso de algum candidato se sentir mal e disponibilizar deslocamento à unidade básica de saúde, caso necessário, em veículo adequado para este fim;

6.2.33 Providenciar, de acordo com o número de inscritos, locais de prova destinados à execução do Certame Público, responsabilizando-se pela locação;

6.2.34 Aplicar as provas nos municípios de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará;

6.2.35 Garantir a aplicação das provas dos cargos da carreira dos técnicos-administrativos das Classes D e E no mesmo dia, mas em turnos distintos, bem como garantir a aplicação das provas da carreira docente em data distinta à aplicação das provas da carreira dos técnicos-administrativos;

6.2.36 Garantir a higienização e sanitização dos locais de aplicação das provas, observando o descarte e a destinação de materiais recicláveis;

6.2.37 Dispor de equipamentos de segurança durante o processo de aplicação das provas objetivas e de desempenho didático, tais como detectores de metais, bloqueadores de sinal de telefonia, e detectores de sinais e transmissão em múltiplas frequências, entre outros;

6.2.38 Disponibilizar profissionais especializados em atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com as necessidades declaradas pelos candidatos inscritos, nos locais de prova;

6.2.39 Elaborar e divulgar o resultado final dos concursos públicos objetos da contratação;

6.2.40 Prestar serviço de informação e apoio aos candidatos;

6.2.41 Disponibilizar um canal de contato para o pronto atendimento no que se refere a esclarecimentos e dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tais como: linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, atendimento virtual, correspondência e outros;

6.2.42 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

6.2.43 Solicitar a prévia e expressa aprovação do IFCE quanto aos procedimentos a serem adotados em todas as suas etapas;

6.2.44 Analisar e responder os recursos em cada etapa do certame, inclusive responder demandas que surgirem após encerramento do processo e que sejam relativas a fase de responsabilidade da organizadora;

6.2.45 Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste processo seletivo;

6.2.46 Assegurar todas as condições para que o IFCE realize a fiscalização da execução do contrato por meio de comissão fiscalizadora;

6.2.47 Responsabilizar-se pelo pagamento daqueles que trabalharem na execução dos certames públicos objetos da contratação;

6.2.48 Responder em primeira instância os recursos solicitados pelos candidatos, e subsidiar o IFCE com documentos e informações em caso de demanda judicial, em todas as fases do processo;

6.2.49 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que, por ventura, leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;

6.2.50 Dirimir eventuais dúvidas acerca dos editais dos processos seletivos.

6.3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

6.3.1. Disposições Gerais

6.3.1.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, consiste em mecanismo para aferição objetiva do desempenho da contratada, com base em critérios tangíveis, mensuráveis e auditáveis, os quais servirão de referência para fins de faturamento, aplicação de glosas e eventual renovação contratual.

6.3.1.2. O IMR visa aferir o grau de adimplemento das obrigações contratuais assumidas pela empresa responsável pela organização do concurso público, de modo a estimular a busca pela excelência na prestação dos serviços e orientar a fiscalização quanto à qualidade esperada.

6.3.1.3. Em razão das lições extraídas do certame anterior — que apresentou inconsistências técnicas, atrasos e problemas operacionais —, a aplicação do IMR será intensificada e pautada em controles rigorosos, exigindo da futura contratada alto padrão de qualidade, pontualidade e precisão em todas as fases do certame.

6.3.2. Operação do Instrumento

6.3.2.1. Após cada etapa do concurso, a contratada deverá apresentar relatório técnico descritivo e comprobatório das atividades executadas, conforme cronograma definido no edital.

6.3.2.2. O fiscal do contrato, com base nesse relatório e nos registros operacionais, preencherá o IMR correspondente à etapa, pontuando os itens avaliados.

6.3.2.3. A contratada será comunicada dos resultados do IMR, podendo apresentar manifestação e solicitar reavaliação pontual, caso haja divergência.

6.3.2.4. Em caso de impasse, a decisão será submetida ao gestor do contrato.

6.3.3. Cálculo do IMR

6.3.3.1. O faturamento de cada etapa será calculado a partir da fórmula:

$$F = (P \times I) - G$$

Sendo:

- P: percentual correspondente à etapa, segundo o cronograma financeiro;

- I: índice de mensuração de resultado, conforme grau de conformidade;

- G: valor correspondente à glosa, caso haja.

6.3.3.2. O índice de mensuração de resultado (I) será atribuído conforme a seguinte tabela:

Grau de Conformidade	Índice (I)
Inferior a 80%	0,95
80% a 89%	0,98
Igual ou superior a 90	1,00

6.3.3.3. O padrão de desempenho será apurado por meio de três perguntas objetivas por etapa:

- Houve execução integral das atividades previstas no Termo de Referência?

- O relatório técnico foi entregue dentro do prazo?

- O cronograma previsto no edital foi rigorosamente cumprido?

Cada resposta “SIM” vale 3 pontos. Em caso de não execução ou execução parcial, poderá ser atribuída pontuação de 0 a 2, conforme a gravidade e fundamentação técnica do fiscal. O desempenho da etapa será calculado pela razão entre a soma da pontuação obtida e a pontuação máxima possível.

6.3.4. Glosas (G)

6.3.4.1. As glosas serão aplicadas conforme a incidência de falhas graves na execução das etapas, considerando a tabela de ocorrências com respectivas pontuações, incluindo, por exemplo:

- Descumprimento de cronogramas,
- Indisponibilidade de site,
- Utilização de questões não inéditas,
- Falhas logísticas e de segurança,
- Irregularidades em provas práticas ou de títulos,
- Desrespeito a diretrizes sanitárias,
- Falta de preparo das equipes de aplicação.

6.3.4.2. A pontuação das ocorrências será acumulada por etapa, com a seguinte graduação de glosa sobre o valor faturado:

Pontuação Acumulada	Glosa Aplicada
Até 2 pontos	Apenas Advertência
3 pontos	1%
4 pontos	2%
5 pontos	3%
6 pontos	4%
6 a 7 pontos	5%
Acima de 7 pontos	5% + 1% por ponto excedente

6.4.1 Contratação.

6.4.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas no Edital/Termo de Referência/Contrato.

6.5 O contrato é válido para o valor e vigência estipulados no termo. Caso ocorra a necessidade de organização e operacionalização de novo concurso público dentro dos quantitativos e do período acordados, a contratação poderá ser utilizada, sem a necessidade de realização de nova licitação;

6.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE)

Conforme a Nota Técnica nº 11/2023 (SEI nº 5384252), o IFCE apresenta um déficit estrutural de 283 cargos TAE, resultantes do saldo negativo no sistema SIGEPE (178 vagas) e da não distribuição de 105 cargos adicionais previstos para adequação ao modelo da Portaria MEC nº 713/2021. Dentre esses, 121 códigos de vaga já se encontram disponíveis no sistema SIGEPE, os quais poderão ser providos tão logo ocorra a regulamentação para provimento dos novos cargos de Técnico e Analista em Educação.

Com base nos dados de 2021, foram ofertadas 49 vagas para TAE, distribuídas em mais de 20 cargos distintos. A previsão para 2025 considera um aumento moderado, dada a expansão institucional e a criação de novos campi. Considerando que cada unidade poderá receber cerca de 33% do quadro de pessoal previsto na Portaria MEC nº 713/2021, e que o IFCE possui previsão para criação de 6 novos campi, estima-se que para as novas unidades, deverão ser admitidos cerca de 90 servidores, condicionados à distribuição destas vagas pelo Ministério da Educação.

Previsão de abrangência: até 25 especialidades distintas (de acordo com a nova estrutura do PCCTAE), entre os quais, as especialidades equivalentes a: Assistente em Administração, Técnico de Laboratório (diversas áreas), Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Enfermagem, Pedagogo, Assistente Social, Bibliotecário, Administrador, entre outros.

Assim, para os cargos técnicos-administrativos, estima-se uma demanda total de 211 cargos, em 25 especialidades distintas.

7.2. Cargos Docentes

A Nota Técnica nº 13/2023 (SEI nº 5396672) indica que o IFCE possui atualmente 117 cargos docentes desocupados, além de um déficit estrutural de 261 cargos efetivos em relação ao modelo ideal de dimensionamento previsto na Portaria MEC nº 713/2021. Em 2021, o edital de concurso docente previu 132 vagas imediatas, distribuídas entre mais de 50 subáreas, atendendo à diversidade curricular dos campi do IFCE.

Considerando o atual saldo de 92 vagas disponíveis no SIGEPE e a iminente implantação de seis novos campi, também considerando que cada unidade poderá receber cerca de 33% do quadro de pessoal previsto na Portaria MEC nº 713/2021 estima-se para 2025 o IFCE receber até 140 novas vagas.

Abrangência esperada: mais de 70 subáreas, contemplando áreas estratégicas como Engenharia, Computação, Letras, Física, Matemática, Biologia, Química, Administração, Serviço Social, Educação, entre outras.

Assim, para os cargos docentes, estima-se uma demanda total de 232 cargos, distribuídas em cerca de 70 subáreas distintas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.965.600,00

Segundo dados do IBGE, a inflação acumulada no período de 01/2021 até 05/2025, foi de 31,20%. Considerando que as taxas de inscrição para os concursos de TAE e docente realizados em 2021 foram, respectivamente, de R\$ 100,00 e R\$ 150,00, seus valores atualizados seriam de aproximadamente R\$ 131,20 para TAE e R\$ 196,80 para docente. Todavia, em razão dos problemas identificados com a empresa contratada à época, entende-se que o custo de execução do novo certame deverá ser superior, uma vez que se faz necessário contratar uma empresa com maior qualidade técnica e capacidade operacional. Assim, estima-se que as novas taxas de inscrição sejam fixadas em R\$ 150,00 para TAE e R\$ 250,00 para docente.

Além disso, estimou-se uma média de 80 candidatos por vaga, considerando que, mesmo com um número expressivo de vagas, a tendência é que o total de inscritos permaneça próximo ao do certame anterior, ou seja, em torno de 70 mil candidatos. Ressalta-se ainda que, no mesmo período, haverá concursos em outros Institutos Federais, o que poderá reduzir o número de inscritos neste processo seletivo. Assim, tomando como referência os cerca de 70 mil candidatos para 443 vagas, teríamos uma projeção de aproximadamente 158 candidatos por vaga. Contudo, para fins de planejamento mais conservador e realista, adota-se como estimativa uma concorrência de 80 candidatos por vaga, o que representa cerca de 50% desse quantitativo máximo projetado.

Considerando que os valores de inscrição serão integralmente arrecadados pela contratada, e a diferença entre o custo do certame e o valor arrecadado será repassado ao IFCE, procede-se à seguinte estimativa:

1. Parâmetros Gerais

- Total de vagas previstas: 443 (211 para Técnicos-Administrativos em Educação e 232 para docentes).
- Estimativa de inscritos: 80 por vaga, totalizando 35.440 candidatos.
- Valor das taxas de inscrição: R\$ 150,00 para TAE e R\$ 250,00 para docentes.
- Custo médio estimado por inscrito (pago à banca): R\$ 70,00 para TAE e R\$ 150,00 para docentes.

2. Estimativas de Arrecadação Bruta

- Técnicos-Administrativos (16.880 inscritos x R\$ 150,00) = R\$ 2.532.000,00
- Docentes (18.560 inscritos x R\$ 250,00) = R\$ 4.640.000,00
- Total arrecadado: R\$ 7.172.000,00

3. Estimativas de Despesas com a Organizadora

- Técnicos-Administrativos (16.880 inscritos x R\$ 70,00) = R\$ 1.181.600,00
- Docentes (18.560 inscritos x R\$ 150,00) = R\$ 2.784.000,00
- Total de despesas: R\$ 3.965.600,00

4. Resultado Financeiro Estimado para o IFCE

- Arrecadação total: R\$ 7.172.000,00
- Despesas totais com a banca: R\$ 3.965.600,00
- Saldo líquido estimado: R\$ 3.206.400,00

5. Conclusão

A estimativa apresentada demonstra a viabilidade financeira da realização do concurso público, considerando a modalidade de contratação direta da banca organizadora e a gestão integral dos recursos arrecadados pelo IFCE. Os valores aqui previstos servirão de base para o Termo de Referência e demais etapas do processo de contratação, e serão alterados após a pesquisa de mercado junto a organizadoras de certames.

A fim de termos um parâmetro relacionado ao custo médio estimado por inscrito (pago à banca), apresentamos, na tabela abaixo, as propostas apresentadas recentemente ao IF Sertão PE:

Instituição	Carreira	Valor Unitário pago à banca
AOCP	Professor EBTT	R\$ 110,00
	TAE	R\$ 80,00
Fundação Cefet Minas	Professor EBTT	R\$ 78,00
	TAE	R\$ 82,00
Fundatec	Professor EBTT	R\$ 103,96
	TAE	R\$ 67,23
Instituto Verbena	Professor EBTT	R\$ 150,00
	TAE	R\$ 190,00

Com relação às taxas de inscrição, o valor estimado aproxima-se do que já é aplicado em vários outros certames dedicados à carreira das Instituições Federais de Ensino, como pode ser verificado nos concursos públicos realizados pelo Instituto Federal do Maranhão e Instituto Federal do Pernambuco.

A estimativa do valor da contratação, portanto, encontra amparo no que já é aplicado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da equipe técnica, concluiu-se pela não adoção do parcelamento da solução, tendo em vista que a natureza do objeto exige integração sequencial e contínua de atividades altamente especializadas, com compartilhamento de sistemas, equipes, logística, tecnologia da informação, segurança e responsabilidade civil. A fragmentação das etapas - como aplicação de provas, análise de títulos ou heteroidentificação - entre diferentes empresas comprometeria a uniformidade dos procedimentos, aumentaria os riscos operacionais e dificultaria o controle, a responsabilização e a gestão contratual. Ademais, o fracionamento poderia resultar em elevação de custos e insegurança jurídica, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e segurança previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a execução integral do objeto por uma única contratada assegura melhor coordenação, maior padronização dos processos, menor risco de falhas de integração entre etapas e maior facilidade na fiscalização e mensuração dos resultados. Assim, não é recomendável o parcelamento do objeto, sendo a contratação de empresa única a solução mais adequada à plena consecução do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi identificada necessidade em realizar contratações correlatas, considerando-se que uma única empresa será capaz de atender os requisitos do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, embora não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, tornou-se necessária diante de fatores supervenientes que impactaram diretamente a demanda institucional. Entre eles, destaca-se o recente anúncio do Governo Federal quanto à criação de novas unidades do Instituto Federal do Ceará (IFCE), o que impôs a necessidade de replanejamento estratégico e de recomposição do quadro de pessoal. Tal necessidade está diretamente relacionada à ampliação da estrutura organizacional e à continuidade na oferta de serviços educacionais de qualidade, elementos centrais para a consolidação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (OE-1).

Em consonância com os Objetivos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), especialmente os objetivos OE-1 e OE-2, a presente contratação visa assegurar o pleno funcionamento das unidades do IFCE, respeitando as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais das regiões atendidas, além de promover a expansão da educação profissional e tecnológica em contextos de desigualdade e vulnerabilidade.

A demanda foi devidamente inserida no PCA de 2025 fora do prazo legal, sendo aprovada pela autoridade competente, conforme registrado no ID da contratação 158133-81/2025 e no ID do item no PCA 280, ambos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Adicionalmente, ressalta-se que diversas unidades do IFCE operam com um quantitativo de servidores inferior ao referencial estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), o que compromete a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados. A recomposição do quadro funcional, portanto, é medida essencial para garantir a continuidade das atividades institucionais e o atendimento às demandas sociais crescentes, em especial nos territórios historicamente desfavorecidos — atendendo, assim, aos princípios de inclusão, sustentabilidade e acessibilidade previstos nos objetivos estratégicos do PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a realização do concurso público visa atender à necessidade premente de recomposição e ampliação do quadro de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), que atualmente enfrenta um déficit de aproximadamente 200 cargos, comprometendo a qualidade dos serviços educacionais e administrativos prestados.

Com a execução do certame, estima-se o provimento de 211 cargos para Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e 232 cargos para Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Esse reforço permitirá ao IFCE:

- Garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e administrativas, assegurando o atendimento eficiente à comunidade acadêmica, que atualmente supera 33 mil estudantes;
- Suportar a expansão institucional, especialmente diante da criação de seis novos campi anunciados pelo Governo Federal, que exigirão estrutura adequada de pessoal para seu pleno funcionamento;
- Promover a distribuição mais equilibrada das atividades atualmente concentradas entre os servidores, reduzindo a sobrecarga de trabalho e assegurando melhores condições de atuação aos profissionais;
- Ampliar a oferta de cursos e vagas, contribuindo para o fortalecimento da educação pública, gratuita e de qualidade em todas as regiões do estado do Ceará;
- Fortalecer a estrutura organizacional da instituição, garantindo maior eficiência, segurança e transparéncia na execução das políticas públicas de educação.

Adicionalmente, a contratação da empresa especializada assegurará a condução do concurso com excelência, observando princípios fundamentais como eficiência, economicidade, legalidade, sigilo e isonomia, indispensáveis a processos seletivos dessa magnitude e complexidade.

Assim, a realização do concurso público representa medida estratégica e imprescindível para o cumprimento da missão institucional do IFCE e para o atendimento das demandas educacionais presentes e futuras no âmbito da educação federal no estado do Ceará.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação da equipe do IFCE para acompanhar o processo. Será constituída Comissão Central para acompanhamento dos processos seletivos e fiscalização da prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Geração inadequada de resíduos sólidos:

O descarte incorreto de materiais utilizados na aplicação das provas (papel, plásticos, embalagens, entre outros) pode contribuir para a poluição ambiental e a sobrecarga de aterros sanitários.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- Estabelecer, no contrato, a responsabilidade da empresa contratada pela correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados.

2. Contaminação dos ambientes:

A ausência de procedimentos adequados de higienização nos locais de prova pode resultar na contaminação física, química ou biológica dos ambientes, afetando tanto o meio ambiente quanto a saúde pública.

Medidas mitigadoras:

- Realizar higienização completa dos locais antes e após a aplicação das provas, conforme protocolos sanitários e ambientais vigentes.

3. Desperdício de materiais recicláveis:

A não segregação e destinação correta de resíduos recicláveis impede a reinserção desses materiais na cadeia produtiva, promovendo o desperdício de recursos naturais e ampliando a pegada ecológica do evento.

Medidas mitigadoras:

- Promover a destinação adequada dos materiais recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos apresentados neste estudo técnico preliminar a contratação de empresa especializada para gerenciar as etapas do concurso público mostra-se viável e necessária diante da complexidade técnica e logística envolvida no processo seletivo, que demanda recursos humanos, tecnológicos e operacionais específicos, não disponíveis na estrutura interna do IFCE.

A empresa contratada será responsável por atividades como planejamento, elaboração e aplicação de provas, correção, segurança da informação, atendimento a candidatos e suporte jurídico, garantindo maior eficiência, isonomia, transparência e segurança em todas as fases do certame.

Trata-se de solução amplamente adotada pela Administração Pública, com respaldo legal e aderente aos princípios da economicidade e eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ADRILEIDE ALMEIDA PEIXOTO

Presidente da EPC

MARCEL RIBEIRO MENDONCA

Integrante Requisitante da EPC

ANTONIA EDILZERINA RODRIGUES DE MENDONCA

Integrante Técnico da EPC

CASSIA JOENE SOBREIRA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico da EPC

DEMETRIUS HONORIO SETUBAL

Integrante Técnico da EPC

DERLANIO BATISTA DO NASCIMENTO

Integrante Técnico da EPC

JUCELIA FERREIRA DA SILVA COSTA

Integrante Técnico da EPC

WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO

Integrante Técnico da EPC

JULIANA RODRIGUES HOLANDA

Integrante Administrativo da EPC

TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS

Integrante Administrativo da EPC



Assinou eletronicamente em 08/01/2026 às 10:49:52.

